

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Localizar: Anterior Próximo | Opções | 1 correspondência

IMPRENSA OFICIAL
Governador do Estado de Minas Gerais

Digite aqui... **Pesquisar** M C A+ A-

PÁGINA INICIAL INSTITUCIONAL SERVIÇOS PROGRAMAS E AÇÕES TRANSPARÊNCIA BANCO DE NOTÍCIAS

Você está aqui: Home | Pesquisa nos Jornais

Pesquisa nos Jornais

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002; do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 24.10.02, fica autorizada a extensão da 5.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental, no CIEP - Municipal Padre Mário Gerlin, de Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª série), situado na Estrada Bambuí/Tapiraí, s/n.º, Km 06, Fazenda da Lagoa, em Bambuí.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como CIEP - Municipal Padre Mário Gerlin, de Ensino Fundamental (1.ª a 8.ª série).

SRE - Divinópolis

PORTARIA nº 30/2006

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002; dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE nº 449, de 24.10.02, do Decreto Federal n.º 5154, de 23.07.04, e considerando o Parecer CEE nº 871, de 27.10.05, republicado em 21.12.05, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora <>cetef>> - Centro de Treinamento Futuratec-Ltda e autorizado o funcionamento da Escola Técnica Futuratec, com o curso Técnico em Informática, situada na R. Gonçalves da Guia, 136, Centro, em Itaúna.

A autorização de funcionamento do curso Técnico em Informática é válida pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE - Divinópolis

PORTARIA nº31/2006